

Lei n.º 273  
Autoriza Extinção de Escola

O Prefeito Municipal de  
São José do Calçado, S. Espírito  
Santo,

Tenho saber que a Câmara  
Municipal aprovou e em sessão  
na seguinte Lei:

Art.º 1.º - Fica o Poder Executivo  
autorizado a extinguir a Escola  
Municipal Trázena São Jerônimo  
no distrito de Aratuba, neste municí-  
pio.

Art.º 2.º A presente Lei entrará em  
vigor nesta data e revogam-se  
as disposições em contrário.

Ass. em 10 de Junho de  
1965

Prefeito Municipal